



PROCESSO N.º 982/11

PROTOCOLO N.º 10.785.364-2

PARECER CEE/CEB N.º 1182/11

APROVADO EM 09/12/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LICEU - UNINGÁ

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1075/2011-SUED/SEED, de 12/07/2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Maringá em 25/11/2010, de interesse do Centro de Educação Profissional Liceu - UNINGÁ, do município de Maringá, que por seu mantenedor solicita reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1741/09, de 25/05/2009, com base no Parecer CEE/CEB n.º 131/09, aprovado em 05/05/2009, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do ano de 2009.

## 2. Dados Gerais do Curso (fls. 228)

- **Curso:** Técnico em Farmácia
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Autorização para o Funcionamento:** Resolução Secretarial n.º 1741/09, de 25/05/2009 e Parecer CEE/CEB n.º 131/09, aprovado em 05/05/2009.
- **Carga Horária Total do Curso:** 1200 horas teórico-práticas, mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1400 horas.
- **Regime de Funcionamento:** o curso funcionará de 2ª a 6ª feira, no turno da manhã, tarde ou noite, num total de 20 horas semanais, sendo que o Estágio Profissional Supervisionado, quando necessário, será realizado no contra turno.
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Número de Vagas:** 50
- **Período de Integralização do Curso:** será de no mínimo 3 (três) semestres (um ano e meio) e máximo de 5 (cinco) anos.



PROCESSO N.º 982/11

- **Requisito de Acesso:** egresso do Ensino Médio ou equivalente, ter 18 (dezoito) anos completos no ato da matrícula.
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente ao Ensino Médio

### **2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Farmácia é um profissional que será capaz de realizar operações farmacotécnicas identificando e classificando os diferentes tipos de produtos e de formas farmacêuticas, sua composição e técnica de preparação. Auxilia na manipulação das diversas formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas e homeopáticas, assim como de cosméticos, sob a supervisão do farmacêutico. Executa as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos, além do controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas. Atende as prescrições médicas dos medicamentos e identifica as diversas vias de administração. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente orientando-o sobre uso correto e a conservação dos medicamentos. O Técnico em Farmácia tem possibilidade de atuação em Drogarias, Postos de saúde e de Medicamentos, Farmácias de Manipulação, Indústrias farmacêuticas, Unidades Básicas de Saúde, Hospitais, Distribuidoras de medicamentos, insumos e correlatos. (fls. 229)



PROCESSO N.º 982/11

**2.2. Matriz Curricular (fls. 257)**

<b>ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LICEU-UNINGÁ</b>				
<b>LOCAL: MARINGÁ</b>				
<b>NRE: MARINGÁ</b>				
<b>CURSO: TÉCNICO EM FARMÁCIA - NÍVEL MÉDIO</b>				
<b>EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA</b>				
<b>FORMA: SUBSEQUENTE</b>	<b>ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011</b>			
<b>TURNO: DIURNO E NOTURNO</b>	<b>C H: 1400 horas</b>			
<b>MÓDULO: 20 SEMANAS</b>	<b>ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL</b>			
<b>Disciplinas</b>	<b>1.º S</b>	<b>2.º S</b>	<b>3.º S</b>	<b>Horas</b>
Anatomia Humana e Fisiologia Humana	3	2	-	100
Língua Portuguesa	2	-	-	40
Noções de Farmacologia	4	4	2	200
Noções de Farmacotécnica	4	3	3	200
Produção e manipulação de formas farmacêuticas e de cosméticos	-	2	4	120
Comercialização, Estoque e Atendimento ao cliente	3	3	4	200
Legislação Farmacêutica e Sanitária	-	2	2	80
Biossegurança	2	-	1	60
Controle de qualidade	-	2	2	80
Microbiologia	2	2	2	120
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1200</b>
<b>Estágio Profissional Supervisionado</b>	<b>-</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>200</b>
<b>TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA</b>	<b>400</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>1400</b>



PROCESSO N.º 982/11

### 2.3. Certificação

O aluno ao concluir com aprovação, o Curso Técnico em Farmácia, conforme organização curricular aprovada, receberá o **Diploma de Técnico em Farmácia – Nível Médio**. (fls. 314)

### 2.4. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém Convênio de Concessão de Estágio com:

- Unidade de Ensino Superior Ingá LTDA – Farmácia Escola UNINGÁ;
- Unidade de Ensino Superior Ingá LTDA - Hospital e Maternidade Santa Lúcia LTDA (Hospital Memorial de Maringá);
- Unidade de Ensino Superior Ingá LTDA e a Farmácia Ética LTDA.

Os termos estão anexados às folhas 263 a 271.

### 3. Corpo Docente

Nome	Formação	Disciplina
Brunno Stival	- Bacharel em Farmácia - Especialização em Farmácia Hospitalar	- Coordenador do Curso - Produção e Manipulação de Formas Farmacêuticas e de Cosméticos - Biossegurança - Controle de Qualidade
Mariana Marassi	- Bacharel em Farmácia	- Coordenadora de Estágio
Valtssandro Francisco	- Técnico em Enfermagem - Bacharel em Enfermagem - Especialista em Urgência e Emergência	- Anatomia Humana e Fisiologia Humana
Cíntia Oliveira Lima Santos	- Licenciada em Letras	- Língua Portuguesa
Fernanda Otobone Jacques	- Bacharel em Farmácia - Mestre em Ciências Farmacêuticas	- Noções de Farmacologia
Geyse Freitas	- Bacharel em Farmácia - Especialista em Farmacologia: Atualização e Novas Perspectivas	- Noções de Farmacotécnica
Eunice Alvarenga de Paiva Vidal	- Bacharel em Administração	- Comercialização, Estoque e Atendimento ao Cliente



PROCESSO N.º 982/11

Nome	Formação	Disciplina
Carmem Lúcia Ruiz Schlichting	- Bacharel em Farmácia - Especialista em Farmacologia - Mestre em Ciências Farmacêuticas	- Legislação Farmacêutica e Santária
Fernanda Giacomini Bueno	- Bacharel em Farmácia - Mestre em Ciências Farmacêuticas	- Microbiologia

#### 4. Síntese dos Resultados Alcançados no Curso

<b>Síntese dos Resultados Alcançados no Curso Técnico em Farmácia</b>				
Curso:Técnico em Farmácia				
Turma: 01 turno: noite				
Ano	Períodos/ Semestre	Matricula dos	Desisten tes	Total
2009	I	25	5	20
2010	II	20	10	10
2010	III	10	4	6
Turma: 02 turno: noite				
2010	I	26	5	21
2010	II	21	6	15
2011	III	15		

Percebe-se [...] uma desistência significativa [...] no segundo semestre letivo do curso (turma I) [...] por necessidade de trabalho dos alunos e/ou por questões financeiras.

... os alunos afirmam que o curso tem propiciado um bom conhecimento sobre a Profissão de Técnico em Farmácia ... (fls. 369)

#### 5. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 161/2011, de 24/05/2011, do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Maria Aparecida Barbosa da Silva, licenciada em Letras Anglo-Portuguesas, Rosangela Martins Nabão, licenciada em Letras - Português/Inglês, Soni de Freitas Duarte, licenciada em Ciências – 1º Grau – habilitações: Matemática / Física, e como perita Livia Jocieli Antunes, bacharel em Farmácia, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso. (fls. 358 a 374)



PROCESSO N.º 982/11

## **6. Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n.º 224/2011-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido curso.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, com carga horária de 1200 horas teórico-práticas, mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1400 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 3 (três) semestres (um ano e meio), 50 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional Liceu - UNINGÁ, do município de Maringá, mantido pela UNINGÁ – Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do ano de 2009, conforme estabelecido nas Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10 – CEE/PR;

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica das coordenações e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 982/11

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 09 de dezembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB